



000433

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.232, DE 07 DE novembro DE 2000

Oficializa como parte integrante do sistema viário do Município, área de terreno que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso e suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do processo nº 24.239/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do sistema viário oficial do Município, área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Ricardo Cugini, esquina com a Rua Dr. Quirino, Bairro do Barranco:

“Inicia no ponto 2, junto ao alinhamento da Rua Dr. Quirino, distante 23,51m da divisa com o imóvel nº 359 da Rua Dr. Quirino, segue 5,90m até o ponto A, confrontando com a Rua Dr. Quirino, deflete à direita, formando ângulo interno de 98º20'09” e segue 118,43m, confrontando com a parcela da Rua Ricardo Cugini aberta sobre a transcrição nº 7.366, até o limite da faixa da ferrovia, distante 12,88m do eixo da via permanente, até o ponto B; deflete à direita, formando ângulo interno de 108º44'53” e segue 3,43m, confinando com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal, até o ponto 4, distante 12,80m do eixo da via permanente; deflete à direita formando ângulo interno de 71º56'38” e segue 118,72m, confrontando com o remanescente do imóvel nº 359 da Rua Dr. Quirino, relativa a transcrição nº 13.641, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 212º19'01” e segue 2,12m, confrontando com o mesmo imóvel mencionado no trecho anterior, até o ponto 2, formando com o seguimento inicial o ângulo de 48º39'19”. Encerra em tais divisas área de 474,47 metros quadrados”.



000430

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de terreno de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1419 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

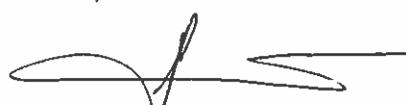
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *07* de *novembro* de 355º da elevação de Taubaté á categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *07* de *novembro* de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA